



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 976/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de maio de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 816/18-CMV**

Vereador Kiko Beloni

Processo administrativo nº 7.968/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Kiko Beloni**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) Qual a previsão para que seja concluída a ligação da Avenida Joaquim Alves Correia à Avenida Independência, em Vinhedo?

Resposta: Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, não há previsão para referida obra no momento, tendo em vista a falta de recursos econômicos. Cabe ressaltar que as obras de duplicação da Avenida Joaquim Alves Correa e o projeto de prolongamento da referida avenida não se confundem.

2) Todas as áreas necessárias à duplicação da mencionada avenida já foram desapropriadas?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer o questionamento apresentado pelo nobre Edil requerente.

3) Quantas pontes serão construídas ao longo do trecho duplicado da mencionada avenida?

Resposta: Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no primeiro trecho da duplicação está prevista a construção de uma ponte.



PREFEITURA DE VALINHOS

4) Qual o valor destinado pelo Governo do Estado para a construção das pontes necessárias à conclusão da duplicação?

Resposta: O convênio nº 285/2015, firmado entre a Municipalidade e a Casa Civil do Estado de São Paulo, prevê a liberação de um valor total de R\$ 2.002.099,26 para a realização de obras de duplicação da Avenida Joaquim Alves Correa. A ponte, bem como outros equipamentos necessários à duplicação estão inclusos neste valor, não sendo possível sua individualização.

5) Qual o valor necessária para a conclusão da duplicação?

Resposta: Os trâmites licitatórios para a continuidade de referida obra encontram-se em fase inicial não sendo possível no momento afirmar os valores totais da duplicação da Avenida Joaquim Alves Correa.

6) Quantos "bolsões" serão construídos ao longo do trecho duplicado da mencionada avenida?

Resposta: Prejudicada, não é possível esclarecer a solicitação do nobre Edil tendo em vista a sua falta de pormenorização.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 11 folhas e original nº 100

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

Nº PROTOCOLO
01351/2018

Data/Hora Protocolo: 28/05/2018 10:28

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 816/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 816/2018 Informações sobre a duplicação da Avenida Joaquim Alves Corrêa.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.I. Nº 117/2018-SPMA

Valinhos, em 24 de maio de 2018.

DE: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

PARA: Departamento Técnico e Legislativo

Venho por meio desta encaminhar os documentos anexos, em atendimento ao Requerimento nº 816/2018, no que compete a área de atuação desta SPMA.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Engª MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DECRETO N° 8.381, DE 6 DE MAIO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de imóveis destinadas ao prolongamento e alargamento da avenida Joaquim Alves Correa na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. São declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, áreas de imóveis localizados nos bairros São Cristóvão, Ponte Alta e Santa Escolástica, destinadas ao prolongamento e alargamento da avenida Joaquim Alves Correa, na forma do Original n° 100/13-DAPS/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

- I. área destacada da gleba 1, do Sítio Boa Esperança, Bairro São Cristóvão, de propriedade de Caterina Urso Caetano, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula n° 4.832 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 10-11-11A-12-13-13A-10, com 2.523,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 231,00 m (linha 10-11) com o remanescente gleba 1; nas extensões de 12,20 (linha 11-11A) e 26,25 m (linha 11A-12) com a avenida Joaquim Alves Correa; na extensão de 189,50 m (linha 12-13) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa e nas extensões de 9,16 m (linha 13-13A) e 4,45 m (linha 13A-10) com a avenida Joaquim Alves Correa;

- ii. área destacada da gleba 2-A-3 do Sítio Pinheiros, do Bairro Ponte Alta, de propriedade de Cássio Augusto Angeli, herdeiros ou sucessores objeto da Matrícula nº 106.837 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 1-2-5-6-1, com 301,49 m² (trezentos e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 43,04 m (linha 1-2) com o remanescente gleba 2-A-3; na extensão de 7,00 m (linha 2-5) com o lote 3-A; na extensão de 43,10 m (linha 5-6) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa e na extensão de 7,00 m (linha 6-1) com a avenida Joaquim Alves Correa;
- iii. área destacada do lote 3-A do Sítio Pinheiros, do Bairro São Cristóvão, de propriedade de Edson Roberto Angeli, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 18.058 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 2-3-4-5-2, com 301,01 m² (trezentos e um metros quadrados e um decímetro quadrado), medindo e confrontando: na extensão de 44,01 m (linha 2-3) com o remanescente lote 3-A; na extensão de 7,00 m (linha 3-4) com a gleba 1-A; na extensão de 43,10 m (linha 4-5) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa e na extensão de 7,00 m (linha 5-2) com a gleba 2-A-3;
- iv. área destacada da gleba 1-A do Sítio Pinheiros, do Bairro Ponte Alta, de propriedade de Armando Furlan, herdeiros ou sucessores, objeto da Transcrição nº 49.343 * 3-AU * 49 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 3-7-8-9-3, com 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 44,40 m (linha 3-7) com o remanescente gleba 1-A; na extensão de 4,00 m (linha 7-8) com a avenida Joaquim Alves Correa; na extensão de

45,80 m (linha 8-9) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa e na extensão de 4,00 m (linha 9-3) com o lote 3-A;

Não
V. área destacada do lote 03, do desdobro de Mario Rocco Junior e Outros, bairro Ponte Alta, de propriedade da Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, ou sucessores, objeto da matrícula nº 7.089 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, delimitada pelos pontos 2c-3-3a-20a-20b-2c, com 1.013,34 m² (mil e treze metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), medindo e confrontando: nas extensões de 4,67 m em curva (ponto 2c-3) e 13,01 m (ponto 3-3a), pelo azimute 247°05'25", com a Rua Dr. Alfredo Zacharias; deste, deflete à esquerda e segue na distância de 87,24 m (ponto 3a-20a) pelo azimute de 109°11'53" com o lote 4; na extensão de 14,20 m (ponto 20a-20b) pelo azimute 51°32'42" com a Estância Administração de Bens Ltda e, finalmente, na extensão de 81,86 m (ponto 20b-2c) com a área destinada ao canteiro central da avenida Joaquim Alves Correa;

Não
VI. área destacada do lote 03, do desdobro de Mario Rocco Junior e Outros, bairro Ponte Alta, de propriedade da Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, ou sucessores, objeto da matrícula nº 7.089 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, delimitada pelos pontos 2b-2c-20b-21-22-22b-2b, com 985,55 m² (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 13,88 m em curva (ponto 2b-2c) com a Rua Dr. Alfredo Zacharias; na extensão de 81,86 m (ponto 2c-20b) com a área destinada à Avenida Joaquim Alves Correa; nas

extensões de 4,32 m (ponto 20b-21), pelo azimute $51^{\circ}32'42''$, e 30,24 m (ponto 21-22), pelo azimute $118^{\circ}51'04''$, com a Estância Administração de Bens Ltda; na extensão de 10,37 m (ponto 22-22b) pelo azimute $29^{\circ}34'47''$ com área destinada à Prefeitura Municipal de Valinhos para implantação de sistema viário e, finalmente, na extensão de 102,86 m (ponto 22b-2b) com a área destinada à Prefeitura Municipal de Valinhos para implantação de sistema viário;

- VII. área destacada do lote 03, do desdobro de Mario Rocco Junior e Outros, bairro Ponte Alta, de propriedade da Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, ou sucessores, objeto da matrícula nº 7.089 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Valinhos, delimitada pelos pontos 2a-2b-22b-22c-2a, com 1.137,47 m² (mil, cento e trinta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 16,01 m em curva (ponto 2a-2b) com a Rua Dr. Alfredo Zacharias; na extensão de 102,86 m (linha 2b-22b) com a área destinada ao canteiro central da Avenida Joaquim Alves Correa; na extensão de 12,20 m (ponto 22b-22c) pelo azimute $29^{\circ}34'47''$ com a área destinada a Prefeitura Municipal de Valinhos para implantação de sistema viário e, finalmente, na extensão de 90,68 m (ponto 22c-2a) com o remanescente lote 3;

- VIII. área destacada da gleba A do Sítio Santa Terezinha, do Bairro Santa Escolástica, destinada à abertura de trecho da avenida Joaquim Alves Correa, de propriedade de Clube da Velha Guarda de Valinhos, ou sucessores, objeto da Matrícula nº 11.593 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, delimitada pelas

linhas 1-2-7-8-1, com 1.565,90 m² (mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 127,76 m (linha 1-2) com o remanescente gleba A-2; na extensão de 13,00 m (linha 2-7), por um córrego, com propriedade de Samin Sarraf e outras; na extensão de 133,62 (linha 7-8), com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa e na extensão de 12,00 m (linha 8-1) com a avenida Joaquim Alves Correa, com construções nela existentes;

- IX. área destacada da gleba A do Sítio Santa Terezinha, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Clube da Velha Guarda de Valinhos, ou sucessores, objeto da Matrícula nº 11.593 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, delimitada pelas linhas 9-10-15-16-9 com 1.594,26 m² (mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 134,69 m (linha 9-10) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa; na extensão de 13,00 m (linha 10-15), por um córrego, com propriedade de Samin Sarraf e outras; na extensão de 129,38m (linha 15-16) com o remanescente gleba A-1 e na extensão de 12,00 m (linha 16-9) com a avenida Joaquim Alves Correa;

- X. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 36.966 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 2-3-4-5-6-7-2, com 3.108,85 m² (três mil, cento e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), medindo e confrontando: nas extensões de 174,20 m (linha 2-3), 46,95 m (linha 3-4) em curva e 10,51 m (linha 4-5) em curva com o remanescente do proprietário; na extensão de 33,19 m² (linha 5-6) com a linha de

transmissão de energia elétrica e de linhas telefônicas auxiliares; na extensão de 223,17 m (linha 6-7) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa e na extensão de 13,00 m (linha 7-2), por um córrego, com propriedade do Clube da Velha Guarda de Valinhos;

- XI. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 36.966, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 10-11-12-13-14-15-10, com 3.213,50 m² (três mil, duzentos e treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 223,54 m (linha 10-11) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa, na extensão de 35,62 m (linha 11-12) com a linha de transmissão de energia elétrica e de linhas telefônicas auxiliares; nas extensões de 17,54 m (linha 12-13) em curva, 46,95 m (linha 13-14) em curva e 173,20 m (linha 14-15) com o remanescente do proprietário e na extensão de 13,00 m (linha 15-10), por um córrego, com propriedade do Clube da Velha Guarda de Valinhos;
- XII. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 36.966, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 17-18-19-20-21-22-17, com 2.258,23 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), medindo e confrontando: nas extensões de 15,37 m (linha 17-18) em curva, 46,95 m (linha 18-19) em curva e 98,13 m (linha 19-20) com o remanescente do proprietário; na extensão de 12,91 m (linha 20-21) com o remanescente do proprietário; na extensão de 147,35 m (linha 21-22) com a faixa de domínio da

linha de alta tensão da Fepasa e na extensão de 34,97 m (linha 22-17) com a linha de transmissão de energia elétrica e de linhas telefônicas auxiliares;

- XIII. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 36.966, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelas linhas 23-24-25-26-27-28-23, com 2.037,54 m² (dois mil e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 142,60 m (linha 23-24) com a faixa de domínio da linha de alta tensão da Fepasa; na extensão de 12,91 m (linha 24-25) com o remanescente dos proprietários; nas extensões de 84,66 m (linha 25-26), 46,95 m (linha 26-27) em curva e 8,74 m (linha 27-28) em curva com o remanescente do proprietário e na extensão de 32,39 m (linha 28-23) com a linha de transmissão de energia elétrica e de linhas telefônicas auxiliares.

Parágrafo único. É autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, como estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Institucionais, de Planejamento e Meio Ambiente e da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições emergentes deste ato.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de maio de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PAULO ALCÍDIO BANDINA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

VICENTE ANTONIO MARCHIORI

Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.620/2002-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Ao Departamento de Gerenciamento de Projetos

Informo que conforme decreto nº 8.381 de 06/05/2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas de imóveis destinadas ao prolongamento e alargamento da Avenida Joaquim Alves Correa, constam:

- I. área destacada da gleba 1, do Sítio Boa Esperança, Bairro São Cristóvão, de propriedade de Caterina Urso Caetano, herdeiros ou sucessores, , com 2.523,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte e três metros quadrados), averbada através da matrícula 27.623 do Registro de Imóveis de Valinhos.

- II. área destacada da gleba 2-A-3 do Sítio Pinheiros, do Bairro Ponte Alta, de propriedade de Cássio Augusto Angeli, herdeiros ou sucessores, com 304,49 m² (trezentos e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), não averbada até a presente data.

III. área destacada do lote 3-A do Sítio Pinheiros, do Bairro São Cristóvão, de propriedade de Edson Roberto Angeli, herdeiros ou sucessores, com 301,01 m² (trezentos e um metros quadrados e um decímetro quadrado), não averbada até a presente data.

- IV. área destacada da gleba 1-A do Sítio Pinheiros, do Bairro Ponte Alta, de propriedade de Armando Furlan, herdeiros ou sucessores, com 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), não averbada até a presente data.

- V. área destacada do lote 03, do desdobro de Mario Rocco Junior e Outros, bairro Ponte Alta, de propriedade da Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, ou sucessores, objeto da matrícula nº 7.089, com 1.013,34 m² (mil e treze metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), não averbada até a presente data.

- VI. área destacada do lote 03, do desdobro de Mario Rocco Junior e Outros, bairro Ponte Alta, de propriedade da Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, ou sucessores, com 985,55 m² (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), não averbada até a presente data.

- VII. área destacada do lote 03, do desdobro de Mario Rocco Junior e Outros, bairro Ponte Alta, de propriedade da Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo, ou sucessores, com 1.137,47 m² (mil, cento e trinta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), não averbada até a presente data.



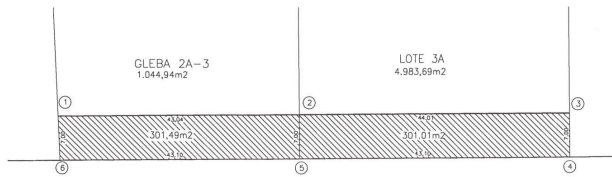
PREFEITURA DE VALINHOS

- VIII. área destacada da gleba A do Sítio Santa Terezinha, do Bairro Santa Escolástica, destinada à abertura de trecho da avenida Joaquim Alves Correa, de propriedade de Clube da Velha Guarda de Valinhos, ou sucessores, com 1.565,90 m² (mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados); averbada através da matrícula 29.417 do Registro de Imóveis de Valinhos.
- IX. área destacada da gleba A do Sítio Santa Terezinha, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Clube da Velha Guarda de Valinhos, ou sucessores, com 1.594,26 m² (mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados); averbada através da matrícula 29.416 do Registro de Imóveis de Valinhos.
- X. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, com 3.108,85 m² (três mil, cento e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), não averbada até a presente data.
- XI. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, com 3.213,50 m² (três mil, duzentos e treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), não averbada até a presente data.
- XII. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, com 2.258,23 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), não averbada até a presente data.
- XIII. área destacada da Granja Santa Claudina, do Bairro Santa Escolástica, de propriedade de Samin Sarraf e outras, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula n° 36.966, do 1° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, com 2.037,54 m² (dois mil e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), não averbada até a presente data.

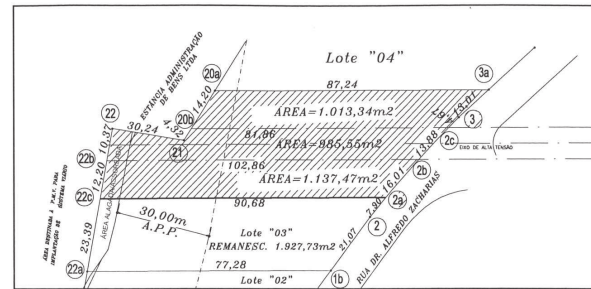
S.C. em 24 de maio de 2018.

Roberta Trivellato Vitorino

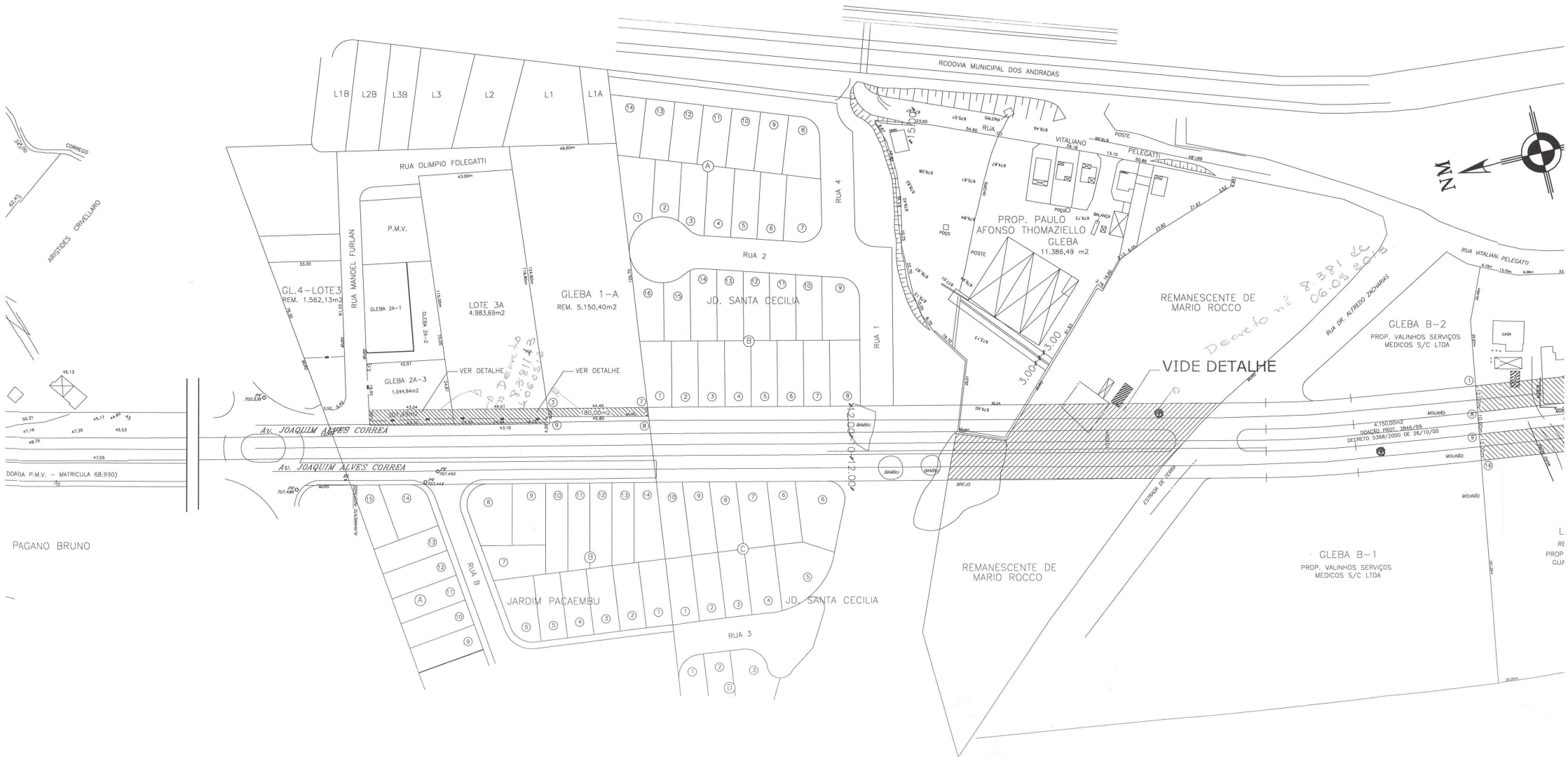
Seção de Cadastro



DETALHE DA ÁREA DESTINADA AO ALARGAMENTO DA
AV. JOAQUIM ALVES CORREA

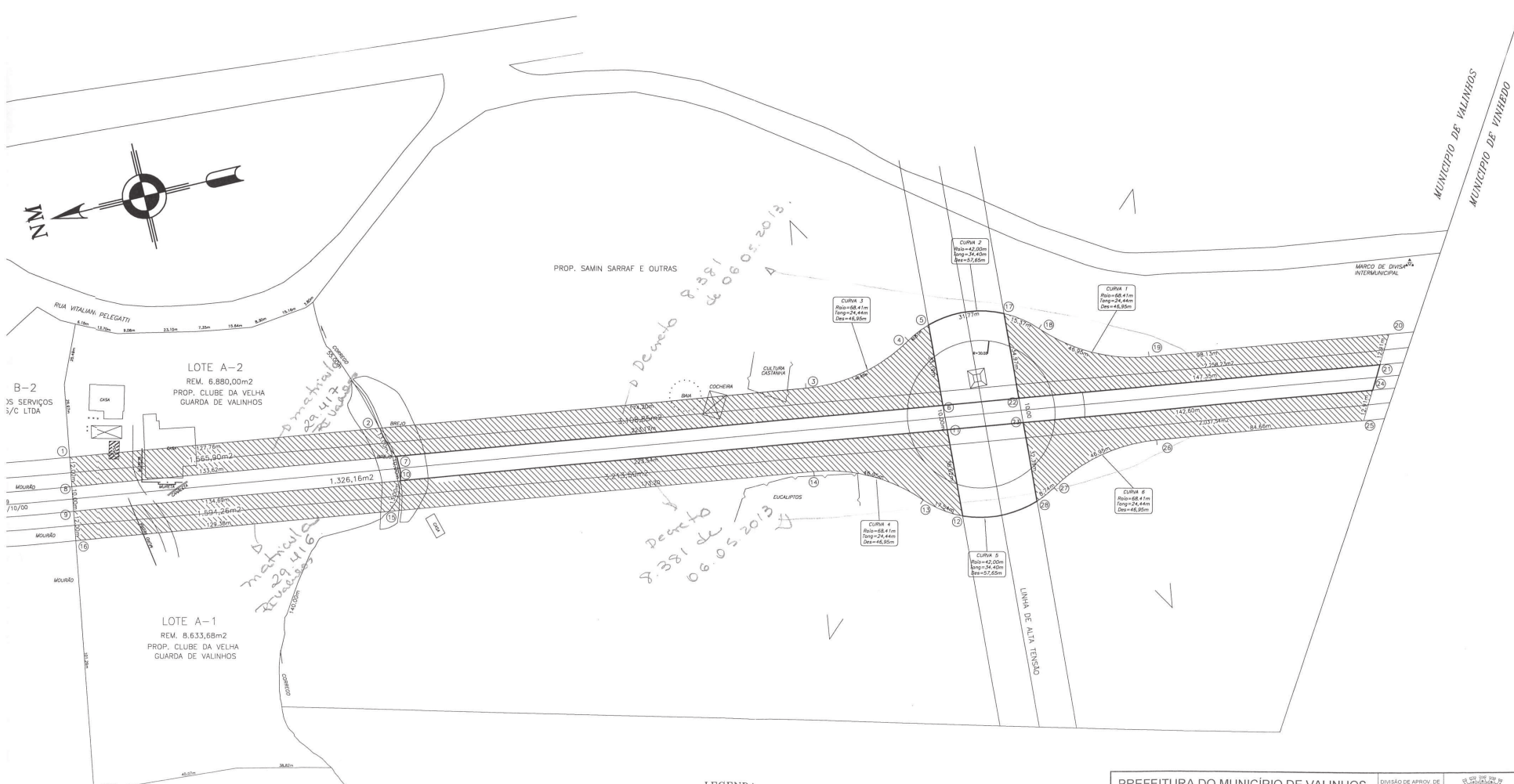
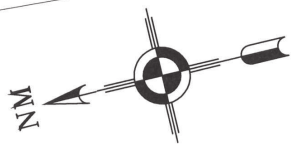


DETALHE DA ÁREA DESTINADA AO ALARGAMENTO DA
AV. JOAQUIM ALVES CORREA - LOTE 03



PAGANO BRUNO

L
RE
PROP
GUA



PROP. SAMIN SARRAF E OUTRAS

MARCO DE DIVISÃO INTERMUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VALINHOS
MUNICÍPIO DE VINHEDO

LOTE A-2
REM. 6.880,00m²
PROP. CLUBE DA VELHA
GUARDA DE VALINHOS

B-2
35 SERVIÇOS
S/C LTDA

MOURÃO

MOURÃO

MOURÃO

LOTE A-1
REM. 8.633,68m²
PROP. CLUBE DA VELHA
GUARDA DE VALINHOS

LEGENDA

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		DIVISÃO DE APROV. DE PARC. DO SOLO			
ASSUNTO: Projeto para declaração de Utilidade Pública de área de terreno necessária a abertura da Avenida Joaquim Alves Correa - Gleba 1 - Bairro Ponte Alta.					
VISTO	RESP. PELA EXECUÇÃO	VISTO DAPS	REVISÃO	DATA	ESCALA
	Antonio de Souza Assistente Técnica	Engº Siliney F. M. Fiori Diretor DAPS	PROJ. ADMINIST. 9620/2002	04/04/13	1:1000
				ORIGINAL	FOLHA
				100	100